

Assumo também ter ciência de que:
1. Irei participar das atividades comerciais promovidas e/ou demandadas pela SEASTER, no espaço do CRAP, nas condições especificadas deste termo;
2. O não cumprimento deste Termo de Compromisso, resultará em suspensão da participação do evento, e por conseguinte, retirada dos produtos das plataformas comerciais físicas e digitais disponibilizadas pelo evento previstas no Edital nº 005/2025.
Belém, _____ de _____ de 2025.

(Nome e assinatura do responsável)

(Nome e assinatura do responsável SEASTER / Número de Matrícula)
Testemunhas: _____ e _____
CPF: _____ e _____

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM
EU, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, re-
presentando o CNPJ nº _____, com sede / endere-
ço: _____, Bairro
_____ na cidade de _____, Estado
do Pará, CEP _____, selecionado (a) para comercializar pro-
dução artesanal no MUSEU DO ARTESANATO PARAENSE, durante a COP30
e períodos posteriores demandados, comprometo-me a cumprir as disposi-
ções previstas no Edital nº 005/2025, da Secretaria de Estado, Assistência
Social, Trabalho, Emprego e Renda.
Assumo também ter ciência de que:
1. Para os devidos fins, que possuo poderes para autorizar: o uso de minha
imagem, bem como das imagens das peças artesanais de minha autoria,
captadas por meio de fotografias, vídeos ou gravações de voz, durante o
processo de seleção, organização, realização e divulgação do evento do
MUSEU, promovido pelo GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, a ser realizada
em espaço especificado por esta instituição, como também, que da utiliza-
ção das imagens para as finalidades citadas acima, não decorrerá qualquer
tipo de ônus instituições envolvidas na execução, advindos de pagamento
de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.
Belém, _____ de _____ de 2025.

(Nome e assinatura do responsável)

(Nome e assinatura do responsável SEASTER / Número de Matrícula)
Testemunhas: _____ e _____
CPF: _____ e _____

ANEXO VII
FICHA TÉCNICA DO PORTFÓLIO
FICHA TÉCNICA DO PORTFÓLIO
DE PRODUTOS ARTESANAIS
UEPA DITTE
DIRETORIA DE INOVAÇÃO, TRANSFERÊNCIA
TECNOLÓGICA E EMPREENDEDORISMO

(área de uso exclusivo UEPA) Data da Avaliação: ____/____/2025. No da inscrição: ____.

IMAGENS DOS PRODUTOS ARTESANAIS
Coloque aqui, Coloque aqui, Coloque aqui, dentro do retângulo, dentro do
retângulo, dentro do retângulo, a imagem em vista a imagem em vista
a imagem em vista SUPERIOR do seu LATERAL do seu FRONTAL do seu
produto. Fundo da produto. Fundo da produto. Fundo da imagem branco.
imagem branco. imagem branco.

FOTO 01 FOTO 02 FOTO 03
Coloque aqui, Coloque aqui, Coloque aqui, detalhes dominantes detalhes
dominantes detalhes dominantes da peça, como por da peça, como por da
peça, como por exemplo: fechos, exemplo: fechos, exemplo: fechos,
amarracões, amarracões, amarracões, soldados, zíperes, etc. soldados, zí-
peres, etc. soldados, zíperes, etc.

Categorias da Matéria Prima (área de uso exclusivo UEPA) G.1.1. Matéria prima natural (animal); G.1.2. Matéria prima natural (mineral); G.1.3. Matéria prima natural (vegetal); G.2.1. Matéria prima manufaturada (animal); G.3. Matéria prima sintética G.2.2. Matéria prima manufaturada (mineral); G.2.3. Matéria prima manufaturada (vegetal);

DESCRIÇÃO DO PRODUTO ARTESANAL
Informe aqui as principais características do seu produto, Identificando e
relatando técnicas, acabamentos, as medidas da peça _____

NOTA NOTA NOTA
TÉCNICAS UTILIZADAS USO DO ACABAMENTO DIMENSÕES USA-
DAS (área de uso exclusivo UEPA) (área de uso exclusivo UEPA)
(área de uso exclusivo UEPA)
AVALIADOR - A AVALIADOR - B
AVALIADOR - C AVALIADOR - D
ASSINATURA DO(A) AVALIADOR(A)

ANEXO VIII
GUIA DE INSTRUÇÃO DO PORTFÓLIO DE PRODUTOS ARTESANAIS
ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O PREENCHIMENTO DA FICHA TÉCNICA
1. Função:
Auxiliar no processo de preenchimento das informações na FICHA TÉCNICA
DO PORTFÓLIO DE PRODUTOS ARTESANAIS para garantir descrições cla-
ras e precisas das peças inscritas no portfólio.
1.1. São permitidas a apresentação de 03 (três) a 05 (cinco) peças arte-
sanais por inscrição. Para cada peça, uma FICHA TÉCNICA DO PORTFÓLIO
DE PRODUTOS ARTESANAIS;
1.2. Ultrapassado os quantitativos acima, por ordem dos(as) avaliado-
res(as) da UEPA, as fichas a mais, serão desconsideradas.
2. Preenchimento:
2.1. Não preencher nenhum dos campos em cinza, descritos como: ÁREA
DE USO EXCLUSIVO DA UEPA;
2.2. Sob nenhuma condição, o nome ou qualquer informação subjetiva
do(a) candidato(a), deve ser preenchido na ficha técnica do portfólio;
2.3. No caso de descumprimento do item 2.2. acima, caberá a equipe de
avaliadores(as) da UEPA, encaminhar a eliminação do(a) candidato(a);
2.4. No campo da IMAGENS DOS PRODUTOS ARTESANAIS, o(a) candi-
dato(a) deverá apresentar 06 (seis) fotos/imagens nítidas e coloridas por
peça. As fotos deverão ser: 01 (uma) foto da vista frontal (a peça vista de
frente); 01 (uma) foto da vista superior (a peça vista de cima); 01 (uma)
foto da vista lateral (a peça vista de um dos lados); e, 03 (três) fotos
contendo os detalhes dominantes na peça, como por exemplo: fechos,
amarracões, soldados, encaixes, padrões, desenhos, pinturas e etc. Todas
as imagens deverão estar inclusas dentro do campo delimitado específico
de cada parâmetro (os retângulos intitulados FOTOS de 01 a 06 da FICHA
TÉCNICA DO PORTFÓLIO DE PRODUTOS ARTESANAIS.
2.5. No campo DESCRIÇÃO DO PRODUTO ARTESANAL, o(a) candidato(a)
deverá apresentar de forma cursiva (escrita à mão ou impressa) os re-
quisitos para avaliação, como por exemplo: a técnica utilizada na confecção,
os detalhes da matéria prima, o acabamento realizado, as ferramentas ou
utensílios que auxiliam no processo de criação, as dimensões da peça e
outros detalhes importantes para a criação, sempre, obedecendo o critério
descrição por peça;
2.6. É proibido o preenchimento dos espaços (quadrados) descritos "AVA-
LIADOR(A) nas letras 'A' até 'D'.
3. Requisitos de avaliação:
3.1. Matéria prima: É o material básico utilizado para sua criação, como por
exemplo: fibras ou madeira, que são elementos de origem vegetal. Deverá
ser descrito de forma detalhada no campo "Descrição" e marcando a qual
grupo ele será destinado;
3.2. Categorias de matéria prima:
Obs.: As informações relativas à categorização de matéria-prima foram
baseadas, retiradas, da PORTARIA Nº 1.007-SEI/18, ANEXO 1. Para outras
informações acerca das técnicas artesanais consultar a portaria;
3.3. O(a) candidato(a) deverá informar no início do campo DESCRIÇÃO DO
PRODUTO ARTESANAL, a categoria disposta nos grupos abaixo descritos
como Grupo 1.1., 1.2., 1.3., 2.1., 2.2., 2.3.e 3. Por exemplo: caso seja
Cerâmica, iniciar a descrição com a terminologia 'Cerâmica' para depois
continuar a descrição. Caso seja fio e fibra a base da técnica de tricô, iniciar
a descrição da peça com a palavra 'Tricô', e assim sucessivamente.
4. Descritivo básico das tipologias dispostas na PORTARIA Nº 1.007-SEI/18.
Grupo 1. Matéria-prima natural Grupo 1.1. Matéria-prima natural de ori-
gem animal:
1. a) Carcaça; b) Casca; c) Casco;
2. d) Cera; e) Concha; f) Couro e pele;
3. g) Crina e pelo; h) Dente, chifre e osso; i) Escama;
4. j) Pena e Pluma.
Grupo 1.2. Matéria-prima natural de origem mineral
1. a) Areia; b) Argila; c) Pedra.
Grupo 1.3. Matéria-prima natural de origem vegetal
1. a) Casca, caule e raiz; b) Cera, massa e resina; c) Fio e fibra;
2. d) Flor, folha e fruto; e) Látex, balata; f) Madeira;
3. g) Semente.
Grupo 2. Matéria-prima manufaturada
Grupo 2.1. Matéria-prima manufaturada de origem animal
1. a) Couro e pele; b) Fio de lã; c) Seda.
Grupo 2.2. Matéria-prima manufaturada de origem mineral
1. a) Cerâmica; b) Metal; c) Vidro.
Grupo 2.3. Matéria-prima manufaturada de origem vegetal
1. a) Borracha; b) Fio e tecido; c) Massa;
2. d) MDF, aglomerado e compensado; e) Papel.
Grupo 3. Matéria-prima sintética
1. a) Fio e tecido; b) Couro sintético; c) Materiais sintéticos.
5. Técnicas: São um conjunto de métodos ou o processo utilizado no ma-
nuseio da matéria prima para sua transformação. Apenas serão conside-
radas as técnicas de produção baseadas na portaria de nº 1.007-SEI/18,
em seu ANEXO II. As técnicas deverão ser descritas de forma detalhada
no campo 'DESCRIÇÃO DO PRODUTO ARTESANAL' da FICHA TÉCNICA DO
PORTFÓLIO DE PRODUTOS ARTESANAIS (ANEXO VII deste Edital);
5. Acabamento: É o processo de finalização da peça de modo a garantir
sua qualidade e durabilidade, como por exemplo: polir a peça, lixar e en-
vernizar. Esse processo deverá ser descrito de forma detalhada no campo
'DESCRIÇÃO DO PRODUTO ARTESANAL' (ANEXO VII deste Edital);